

INTERESSADA: Maria do Rosário de Magalhães Van Zeller

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2404/75, CPG, Aprovado em 03/09/75
Com. ao Pleno em 17 de Setembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Maria do Rosário de Magalhães Van Zeller, filha de Fernando Luís Van Zeller e de dona Ana Maria Silva de Magalhães, nascida em Portugal, a 25 de setembro de 1965, domiciliada e residente na Rua da Consolação nº 2719, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 3 séries, na Escola Primária Elementar de Cecofeita, em Portugal, tendo estudado: Português, Aritmética e Geometria e Artes Plásticas, História, Ciências Geográficas Naturais e Artes Plásticas.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maria do Rosário Magalhães Van Zeller, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 3ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 4ª série, do 1º grau.

São Paulo, 3 de setembro de 1975.

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 3 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão

Presidente